



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CES nº.  
028/2009 – AD REFERENDUM.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 189ª (Centésima Octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 12065/2009, que trata do pedido de aprovação do Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria nº. 2.588 GM/MS de 30 de outubro de 2008;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Portaria supracitada determina que para a transferência dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverão ser observadas determinadas condições;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/MAO ao Departamento de Planejamento/SUSAM, solicitando adequação referente às ações de Ouvidoria;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 13358/2009 datado de 03 de junho de 2009 encaminhado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS à CIB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES nº. 028/2009 – AD REFERENDUM.

### RESOLVE:

**APROVAR** a Resolução CES nº. 028 de 08 de junho de 2009 – Ad Referendum, que dispõe sobre o Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria GM/MS nº. 2.588 de 30 de outubro de 2008 que regulamenta o Componente para Qualificação da Gestão do SUS.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de junho de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008**.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 23 DE JUNHO DE 2009**

**Dispõe sobre a Resolução CES nº.  
028/2009 – AD REFERENDUM.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 189ª (Centésima Octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 12065/2009, que trata do pedido de aprovação do Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria nº. 2.588 GM/MS de 30 de outubro de 2008;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Portaria supracitada determina que para a transferência dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverão ser observadas determinadas condições;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/MAO ao Departamento de Planejamento/SUSAM, solicitando adequação referente às ações de Ouvidoria;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 13358/2009 datado de 03 de junho de 2009 encaminhado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS à CIB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES nº. 028/2009 – AD REFERENDUM.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a Resolução CES nº. 028 de 08 de junho de 2009 – Ad Referendum, que dispõe sobre o Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria GM/MS nº. 2.588 de 30 de outubro de 2008 que regulamenta o Componente para Qualificação da Gestão do SUS.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de junho de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Saúde